



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
58

CONTRATO N.º 075 DE 25 DE MAIO DE 2022.

O **MUNICÍPIO DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, o DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, doravante denominado **CONTRATANTE**

e a empresa **MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 23.384.022/0001-06, com sede na Av. LO 12 Q arane 41, s/n lote 15 sala 04 Plano Diretor Norte Palmas-TO cep: 77.006-368, neste ato representada por sua administrador, a Sra. LORRAYNE NASCIMENTO BARBOSA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 007.222.362-63, CNH N.º 04872129038 DETRAN/TO residente e domiciliado na Quadra Arne 74, rua 04 lote 24, QI 06, Plano Diretor Norte, Cep:77.006-782, PALMAS- TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores e no que consta **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2022, Dispensa de Licitação n.º 043/2022-PMP.**

, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

Aquisição de Água Mineral copo 200 ml, destinado para XVI Cavalgada Ecológica do Cantão de Pium- TO.

1.0 O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global, nos moldes do definido no inciso XXIX do art. 6º da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2022 Dispensa de Licitação n.º 043/2022-PMP**, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:

4.2. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



- 4.3. Exigir o fiel cumprimento do TR e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 4.4. Ceder ao(s) empregado(s) da CONTRATADA um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessário.
- 4.5. Atestar a execução do objeto por meio de gestor especificamente designado;
- 4.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 4.7. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;
- 4.8. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.
- 4.9. A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- 5.1 – Entregar os materiais de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência, as solicitações de serviços horários e locais, será estipulado pela Secretaria de Agricultura.
- 5.2 – Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no item 9 deste Termo de Referência, disponibilizando tais informações em tempo hábil para cumprimento dos prazos legais;
- 5.3 – Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;
- 5.4 – Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- 5.5 – Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- 5.6 – Demais obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

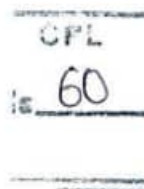
6.1 A Contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). Pela aquisição dos materiais.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.

7.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	20.605.0033.2019	Manutenção da Sec. Agricultura e Finanças
Elemento de Despesa	339030– DC 090	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ou física
Fonte de Recurso	1500	Recursos Próprios

CLÁUSULA NONA: DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	UNID	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ÁGUA MINERAL COPO DE 200ML	UN	20.000	R\$ 0,92	R\$ 18.400,00

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

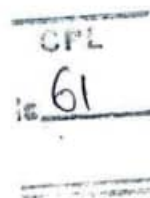
10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

10.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei n.º 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado de 30 (trinta) dias, não admitindo-se prorrogação.

11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

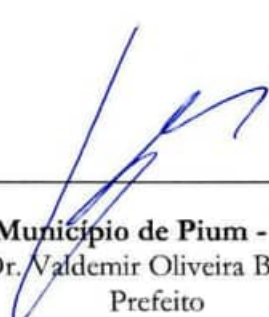
12.1 É eleito o Foro da Comarca de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pium - TO, 25 de maio de 2022.

MACRO PRODUTOS
E SERVIÇOS
LTDA:23384022000
106

Assinado de forma digital
por MACRO PRODUTOS E
SERVIÇOS
LTDA:23384022000106
Dados: 2022.05.25 09:01:02
+03'00'



Município de Pium - TO
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito
Contratante

MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.384.022/0001-06
LORRAYNE NASCIMENTO BARBOSA
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:



949.758.071-20

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 074/2022-PMP

Processo Administrativo: Nº 112/2022
Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 042/2022-PMP
Contrato n.º 074/2022-PMP.
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de torno em máquinas pesadas, pertencente a Secretaria de Infraestrutura do Município de Pium- TO.
Partes: TORNEADORA BELÉM BRASILIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.616.874/0001-21 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data de assinatura: 19 de maio de 2022.
Recursos: 26.782.0041.2052- 339039- fonte 1500.
Valor total: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
Vigência: 30 (trinta) dias.

DR.VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 075/2022-PMP

Processo Administrativo: Nº 114/2022
Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 043/2022-PMP
Contrato n.º 075/2022-PMP.
Objeto do Contrato: Aquisição de Água Mineral copo 200 ml, destinado para XVI Cavalcada Ecológica do Cantão de Pium-TO.
Partes: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.384.022/0001-06 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data de assinatura: 25 de maio de 2022.
Recursos: 20.605.0033.2019- 339030- fonte 1500.
Valor total: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
Vigência: 30 (trinta) dias.

DR.VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 076/2022-PMP

Processo Administrativo: Nº 115/2022
Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 044/2022-PMP
Contrato n.º 076/2022-PMP.
Objeto do Contrato: Contratação de serviços técnicos especializados para acompanhamento e regularização de recolhimento de ICMS Ecológico junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Pium- TO.
Partes: SIMBIOSE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 28.018.209/0001-00 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data de assinatura: 25 de maio de 2022.
Recursos: 18.541.0049.2060- 3.3.90.39 - fonte 1500.
Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
Vigência: 7 (sete) meses.

DR.VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 077/2022-PMP

CPL
62

DISPENSA SRP Nº 045/2022 - PMP
PROCESSO: Nº 116/2022
Contrato n.º 077/2022-PMP
Objeto da Licitação: Prestação de serviços na confecção de letras em PVC 14 cm de altura e placas em acrílico Leitoso 200x40 cm adesivado em recorte.
Partes: MARCELO FABIANO GARCIA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ n.º 28.359.276/0001-80 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Prazo de Vigência: 1 (UM) mês.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2022
Recursos: 15.122.0050.2048/33.90.39/1500
Valor total: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DR.VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Gestor da Prefeitura Municipal de Pium - TO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 116/2022
Modalidade de Licitação: Dispensa 045/2022 - PMP
Objeto da Licitação: Prestação de serviços na confecção de letras em PVC 14 cm de altura e placas em acrílico Leitoso 200x40 cm adesivado em recorte.
Partes: MARCELO FABIANO GARCIA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ n.º 28.359.276/0001-80 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data: 26 de maio de 2022
Recursos: 15.122.0050.2048/33.90.39/1500
Valor total: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 042/2022-PMP

Processo Administrativo: Nº 112/2022
Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 042/2022-PMP
Objeto da Licitação: Contratação de serviços de torno em máquinas pesadas, pertencente a Secretaria de Infraestrutura do Município de Pium- TO.
Partes: TORNEADORA BELÉM BRASILIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.616.874/0001-21 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data da ratificação e autorização: 19 de maio de 2022.
Recursos: 26.782.0041.2052- 339039- fonte 1500.
Valor total: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DR.VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 043/2022-PMP

Processo Administrativo: Nº 114/2022
Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 043/2022-PMP
Objeto da Licitação: Aquisição de Água Mineral copo 200 ml, destinado para XVI Cavalcada Ecológica do Cantão de Pium-TO.
Partes: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.384.022/0001-06 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data da ratificação e autorização: 25 de maio de 2022.

Recursos: 20.605.0033.2019- 339030- fonte 1500.
Valor total: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DR.VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

CPL
16 63

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 044/2022-PMP

Processo Administrativo: Nº 115/2022
Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 044/2022-PMP
Objeto da Licitação: Contratação de serviços técnicos especializados para acompanhamento e regularização de recolhimento de ICMS Ecológico junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Pium- TO.
Partes: SIMBIOSE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 28.018.209/0001-00 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data da ratificação e autorização: 25 de maio de 2022.
Recursos: 18.541.0049.2060 - 3.3.90.39 - fonte 1500.
Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DR.VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

Responsável - Trajano Coelho Neto

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal